



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ADMINISTRADORES HOSPITALARES

Comunicado de Convocação das Eleições – Mandato 2020/2021

Pelo presente Comunicado, a Federação Brasileira de Administradores Hospitalares - **FBAH**, no cumprimento das regras estabelecidas no Capítulo V – Eleições, do [Estatuto Social](#), que está disponível na internet, no site da Federação, no endereço eletrônico: www.fbah.org.br, faz saber que será realizada eleição para escolha de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para cumprir o mandato 2020/2021.

1 - Eleição e Normas Aplicáveis:

- 1.1** - A candidatura de chapas deverá ser formada por Membros Associados Efetivos adimplentes, Honorários e Remidos, com candidatos para todos os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não sendo permitido a um candidato constar em mais de uma chapa.
- 1.2** - As inscrições das chapas serão recebidas no período estabelecido no Cronograma, de segunda a sexta-feira, das 11:00 às 15:30 horas, na Sede da **FBAH**, localizada à Rua Vergueiro, 2087 - Conjunto 1210, entregues pessoalmente pelo candidato a Presidente, mediante apresentação de sua Cédula de Identidade.
- 1.3** - As chapas serão homologadas pela Diretoria Executiva atual e divulgadas no Site da **FBAH**.
- 1.4** - O processo terá início em 1º de agosto de 2019, as chapas deverão ser protocolizadas na Sede da **FBAH** no período de 07 até 15 de agosto de 2019.
- 1.5** - O mandato será de dois anos, para os exercícios 2020/2021, coincidindo com o ano civil.
- 1.6** - Durante a Assembleia de Eleição os envelopes serão retirados da urna e abertos para a contagem dos votos por três escrutinadores eleitos pela própria Assembleia.
- 1.7** - Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos.
- 1.8** - Se houver empate, caberá à mesma Assembleia, em voto secreto, o desempate.

2 - Membros a Serem Eleitos:

- 2.1** - Para **Diretoria Executiva**: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e de Marketing, Diretor Financeiro e Diretor Suplente.
- 2.2** - Para o **Conselho Fiscal**: Três membros titulares e três membros suplentes, sendo: Presidente, Vice-Presidente, Segundo Membro Titular, Terceiro Membro Titular, Segundo Membro Suplente e Terceiro Membro Suplente

3 - Eleitores:

- 3.1** - Terão direito a voto todos os Associados Efetivos, desde que estejam em dia com suas contribuições financeiras, inclusive os admitidos nessa qualidade, até 14 de agosto de 2019, além dos membros Honorários e Remidos.
- 3.2** - As chapas serão votadas pelos associados acima informados, sem exigência de quórum mínimo.

4 - Elegibilidade dos Candidatos:

Os candidatos que formarão as chapas deverão cumprir os seguintes requisitos:

- 4.1** - Estar enquadrado na categoria de Associado Efetivo, Honorários e Remidos junto à **FBAH**.
- 4.2** - Somente poderão participar do Processo Eleitoral os Associados Efetivos, assim são considerados os Honorários e Remidos. Estes deverão formar uma ou mais chapas com candidatos para todos os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não sendo permitido a um candidato constar em mais de uma chapa.
- 4.3** - O candidato a Presidente deverá apresentar [Declaração Individual de Candidatura](#), [Clique aqui](#), preenchida manualmente e assinada por cada candidato, junto da [Carta de Solicitação da Inscrição da Chapa](#), [Clique aqui](#), com esta composta e assinada pelo candidato a Presidente.





FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ADMINISTRADORES HOSPITALARES

- 4.4** - Os candidatos a Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria Executiva deverão ser comprovadamente formados em Administração estando registrados no Conselho Regional de Administração - **CRA**, além de estarem adimplentes com suas anuidades junto à **FBAH**; esta última condição é necessária aos todos os demais candidatos.

5 - Votação e Apuração dos Votos:

- 5.1** - A votação será realizada no período estabelecido no Cronograma, por sistema único de votação, via Correios.
- 5.2** - Serão considerados os votos recebidos na Sede da **FBAH**, pelos correios, até 1 hora antes do início da Assembleia Geral Extraordinária - **AGE**.
- 5.3** - A apuração dos votos será realizada no dia **25 de setembro de 2019**, durante a Assembleia Geral Extraordinária, na qual os envelopes serão abertos para contagem dos votos por 3 escrutinadores eleitos pela própria Assembleia.
- 5.4** - A divulgação dos resultados, homologados pela Assembleia, será realizada no Site da **FBAH**, no dia estabelecido no Cronograma.

6 - Publicidade dos Atos:

- 6.1** - Todos os atos relativos à Eleição **FBAH Mandato 2020/2021** serão publicados afixados em sua Sede e na internet, no site da Federação, no endereço eletrônico: www.fbah.org.br.

7 - Casos Omissos ou Não Contemplados:

- 7.1** - Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Diretoria.

8 - Cronograma: [Clique aqui](#) para melhor visualização:

Cronograma Eleições FBAH - Mandato 2020 / 2021		
Mês/Ano	Dia	Etapa
Agosto 2019	01/08/2019	Quinta
	05/08/2019	Segunda
	06/08/2019	Terça
	07/08/2019	Quarta
	15/08/2019	Quinta
	16/08/2019	Sexta
	19/08/2019	Segunda
	20/08/2019	Terça
	21/08/2019	Quarta
	22/08/2019	Quinta
Setembro 2019	26/08/2019	Segunda
	26/08/2019	Segunda
	25/09/2019	Quarta
	25/09/2019	Quarta
	26/09/2019	Quinta
	27/09 e 30/09	Sexta e Segunda
	01/10/2019	Terça
	02/10/2019	Quarta
Dezembro 2019	31/12/2019	Terça
Janeiro 2020	02/01/2020	Quarta
15 Dias		
30 Dias		

São Paulo, 1º de agosto de 2019

Liliana Chiodo Cherfen
Presidente

